

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2023/72826, resolve, prorrogar o Ato Administrativo nº 020/2023/SEPLAG publicado no Diário Oficial do Estado de 24/01/2023, que trata da cessão de DANIELLE CRISTINA SILVA VALCANIA, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 290091/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Cuiabá - MT, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1527273

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/11559
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - CNPJ 35.173.456/0001-38.
DO OBJETO: O presente instrumento refere-se a fornecimento de cadeiras, longarinas e poltronas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e unidades vinculadas, que deriva de adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços nº 155/2022/CONVALES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022/CONVALES, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 803.377,70 (Oitocentos e três

mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11601 / Projeto Atividade 2007 / Natureza de despesa 449052/ Fonte 15010100.
DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Janaina Laura de Souza - matrícula nº 313299
Fiscal substituto: Marcio Paulo Filipin Simões - Matrícula nº. 309724
Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Rodrigo Marostical/CONTRATADA.

Protocolo 1527697

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/08039
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 25.191.599/0001-19.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 064/2022/SEPLAG, que altera a Cláusula Segunda - da vigência. O referido contrato tem por objeto à contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ares-condicionados, visando suprir a demanda de 04 (quatro) Unidades Ganha Tempo, bem como as Unidades de Perícia Médica ambas localizadas nos municípios de Rondonópolis, Barra do Garças, Sinop e Cáceres, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 084/2022/Prefeitura Municipal de Campo Verde, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2021/Prefeitura Municipal de Campo Verde.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a por mais por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/12/2023 a 20/12/2024.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11101/ Projeto Atividade 2005/ Fonte 15000000/ Elemento de despesa 339039
UO 11101/ Projeto Atividade 2858/ Fonte 15000000/ Elemento de despesa 339039.
DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.
DA DATA: Cuiabá, 19 de Dezembro de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e Sr. Alexandre Rosalia Santos da Silva/CONTRATADA.

Protocolo 1527819

PORTARIA Nº 112/2023/SEPLAG

Alteração da Portaria nº 033/2023/SEPLAG, que trata de nomeação dos fiscais das faturas de consumo da Empresa Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019, publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2019 e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicada no DOE de 04 de setembro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das faturas de consumo de gastos de Energia Elétrica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

Processo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A partir de:
SEPLAG-PRO-2023/11702	Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A	Fornecimento de energia.	José Eduardo Ferreira Gomes Matrícula nº 143485	Juliano Kimura Matrícula nº 322723	Natan Silva Almeida Matrícula nº 307902	01.11.2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data indicada.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta da Administração Sistêmica
(Original assinado)

Protocolo 1527635

